

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AFETADAS PELAS ENXURRADAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL 030/2024, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARA.

1.2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES
1	CESTA BÁSICA - 7 kg de arroz tipo 1 branco, 3 kg de feijão tipo 1 carioca, 2 und. de óleo de soja 900ml, 2 pacotes de macarrão espaguete 400gr, 2kg de açúcar cristal triturado, 4 pacotes de leite em pó integral 200gr, 2 latas de carne bovina em conserva 320gr, 1kg de sal iodado, 3 pacotes de café em pó torrado a vácuo 250gr, 3 pacotes de biscoito doce tipo maria 345gr, 1kg de farinha de mandioca tipo 1 amarelo.	952	Unidades

2. ÁREA REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS.

3. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES DO OBJETO:

As Chuvas Intensas dos últimos meses provocaram significativa elevação dos níveis de água em fontes hídricas como poços, rios e córregos na zona rural, causando desastres como Alagamento, Inundação e Enxurrada, assim como provocaram graves danos na Infraestrutura Pública. As fortes chuvas provocaram alagamentos em comunidades levando à diminuição dos recursos naturais disponíveis assim como agricultura local, comprometendo a produção de cultivos e afetando a qualidade de vida dos habitantes que dependem desses recursos, diante disso, as aquisições em epígrafe faz-se necessária para a realização de suporte e atendimento as necessidades destas famílias do município de Santa Luzia do Pará.

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC realizou levantamento técnico na zona rural em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, identificando os seguintes danos humanos: total de 3808 pessoas afetadas correspondendo a 952 famílias, assim sendo discriminadas: 3808 pessoas em condições de outros afetados “isolados geograficamente”. Portanto, a aquisição de cestas básicas visa fornecer suporte às famílias que foram diretamente afetadas pelas fortes chuvas ocorridas no primeiro bimestre do ano corrente, bem como aquelas que sofreram impactos indiretos, como o isolamento de suas comunidades residentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS

O presente estudo tem como propósito demonstrar a viabilidade e a necessidade para a aquisição do objeto acima citado, assim como prestar informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição, considerando a necessidades das famílias.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O período de inverno no município resultou na grande elevação dos níveis de água em rios e córregos. Esse cenário tem provocado impactos como o alagamento e inundação de várias áreas na zona rural, levando à diminuição dos recursos naturais disponíveis para a comunidade, prejudicando a produção agrícola e pecuária que é comercializada na sede e municípios vizinhos, afetando a qualidade de vida das famílias que dependem desses recursos.

Considerando a Portaria nº2.293, de 27 de junho de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, autorizando o empenho e a transferência de recursos ao Município de Santa Luzia do Pará, para execução de ações de Defesa Civil.

A Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbano de Santa Luzia do Pará, por meio de seu Secretário Municipal, solicita a aquisição de cestas básicas para atender famílias em situação de emergência afetadas pelas enchurradas conforme Decreto Municipal 030/2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: A contratada deverá:

- a) Manter atualizados os meios de contato (telefone, aplicativos de mensagens e e-mail);
- b) Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- c) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto a ser adquirido, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo fiscal do contrato indicado pela Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbano, cujas obrigações deverá atender prontamente;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Contratante;
- f) Atender, por meio de preposto nomeado, qualquer solicitação por parte da fiscalização do contrato, prestando as informações referente ao funcionamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS

do equipamento, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

g) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO COM A AQUISIÇÃO DO OBJETO: O quantitativo, fundamental ao dimensionamento da pretensa contratação, foi devidamente definido mediante a estudos técnicos em observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seu desdobramento, bem como considerando o orçamento disponível.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO: Para se chegar ao valor estimado, deverá ser observado a Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso IV.

Foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros entes da Administração, por meio de consultas a outros processos (Mural do TCM), com o objetivo de identificar o uso de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS: Tal aquisições é de extrema precisão para a realização de ações voltadas para assistência as famílias na zona rural, afetadas pelas enxurradas no período do inverno, buscando reduzir os impactos causados pelos alagamentos, melhorando sua qualidade de vida.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Com base nos custos para a execução do objeto da contratação, que será obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, a estimativa preliminar total será realizada pelo departamento de compras.

12. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO: A solução que melhor atende aos interesses e às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, é a devida AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme descrito neste ETP.

Considerando a urgência e a abrangência da situação, a aquisição é uma medida necessária e eficaz para garantir o atendimento imediato e adequado às necessidades das famílias afetadas pelos desastres naturais em zonas rurais do município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS

13. DA DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO: A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos desta secretaria, onde estão fixadas e detalhadas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

14. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: Por se tratar de situação de emergência e calamidade pública, pretende-se realizar atendimentos voltados ao suporte e assistencialismo as famílias de Santa Luzia do Pará, facilitando o acesso da população a alimentos, com qualidade e quantidade adequada, melhorando significativamente a qualidade de vida e no desenvolvimento da sociedade. Ademais, com a aquisição do objeto em questão, garante-se a eficiência, a eficácia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

15. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende os interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se VIÁVEL a contratação pretendida.



MARCUS PHELIPE REIS PIMENTEL

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Decreto 14/2021